

Código de verificação: [REDACTED]

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Documento de Formalização da Demanda 9/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 9/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO	30/05/2026 00:00	160004	
Descrição sucinta do objeto			
Materiais permanentes de saúde seguindo o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx)			

2. Justificativa de Necessidade

Visando a manutenção, ampliação e obtenção das capacidades médico-hospitalares do Posto Médico de Guarnição de Maceió, assim como reduzir os gastos com encaminhamentos para organizações civis de saúde e aprimorar o atendimento dos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx). Além de alinhar as atividades de aquisições prestação de serviços à sustentabilidade, qualidade e inovação do Sistema de Saúde do Exército (SSEx).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES		1,00	63.500,00	63.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1		27/10/2025 10:43
2	Verificar o valor do DFD. Aguardar PDR SSEx.	17/10/2025 09:07

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 59-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 6 de abril de 2026.

Assunto: ciência / concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Farmácia.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[Redacted Signature]
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [Redacted] em 06/04/2026, às 12:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [Redacted]




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 66-59º BI Mtz


Maceió, AL, 7 de abril de 2026.

Assunto: Aprovação de DFD

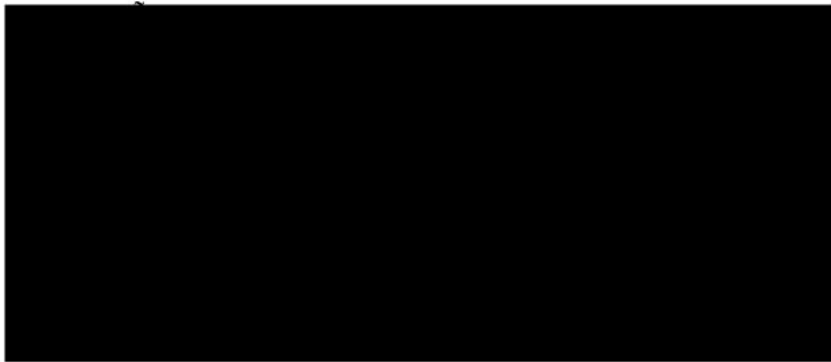
1. APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES nº 58/2022.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 07/04/2026, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 



Em consequência: SCmt, S4, os Gerentes de Classe de Suprimento, os Encarregados de Material da 1ª Cia Fuz, 2ª Cia Fuz, Cia C Ap, NPOR e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 135150, de 9 de março de 2026, da(o) 4ª Seção)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de tela metálica, por meio de Dispensa de Licitação.



Responsável pela Pesquisa de preços

Em consequência, Fiscalização Administrativa, SALC, Cmt de SU e demais interessados tomar conhecimento e providências necessárias .

(Nota nº 135215, de 10 de março de 2026, da(o) SALC)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.



Chefe da SALC

SCDP

Processos Digitais

Empenhos

Portal de Licitações



Pregoeiro

PCA



Pregoeira

PCA



Pregoeiro

Contratos

[REDACTED]

Contratos

Empenhos

[REDACTED]

Empenhos

Arquivo

Portal de Licitações

[REDACTED]

Portal de licitações

Empenhos

Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 135218, de 10 de março de 2026, da(o) SALC)

d. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

FÉRIAS - CONCESSÃO

Concedi **10 (dez) dias** de férias, relativas ao exercício de 2026, de acordo com o Art. 77 da Lei 8.112/90, e Homologação de Férias da UORG/2024, à Servidora Civil nominada, integrante desta OM.

- INÍCIO: 2 MAR 26 - TÉRMINO: 11 MAR 26

Devendo apresentar-se para o desempenho de suas atividades administrativas em **12 MAR 26**.

[REDACTED]

Em consequência, Cmt B Adm, S1, SPC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 135232, de 10 de março de 2026, da(o) B Adm)

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED]

Cmt 59º BI Mtz

contratação de Mercado Livre de Energia - MLE, atendendo às necessidades do 59º BIMtz, por meio de Pregão.



Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 18 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

d. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Conforme prescreve o Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para compor as funções previstas no Rol dos Responsáveis, os militares a seguir:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Dirigente Máximo da UG		
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência		
Fiscal Administrativo		
Encarregado do Setor Financeiro		
Encarregado do Setor de Material		
Encarregado do Setor de Aprovisionamento		
Encarregado do Setor de Pessoal - Encarregado dos Direitos de Inativos/Pensionistas		
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos		
Confomador dos Registros de Gestão		





Em consequência, os agentes da administração e demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

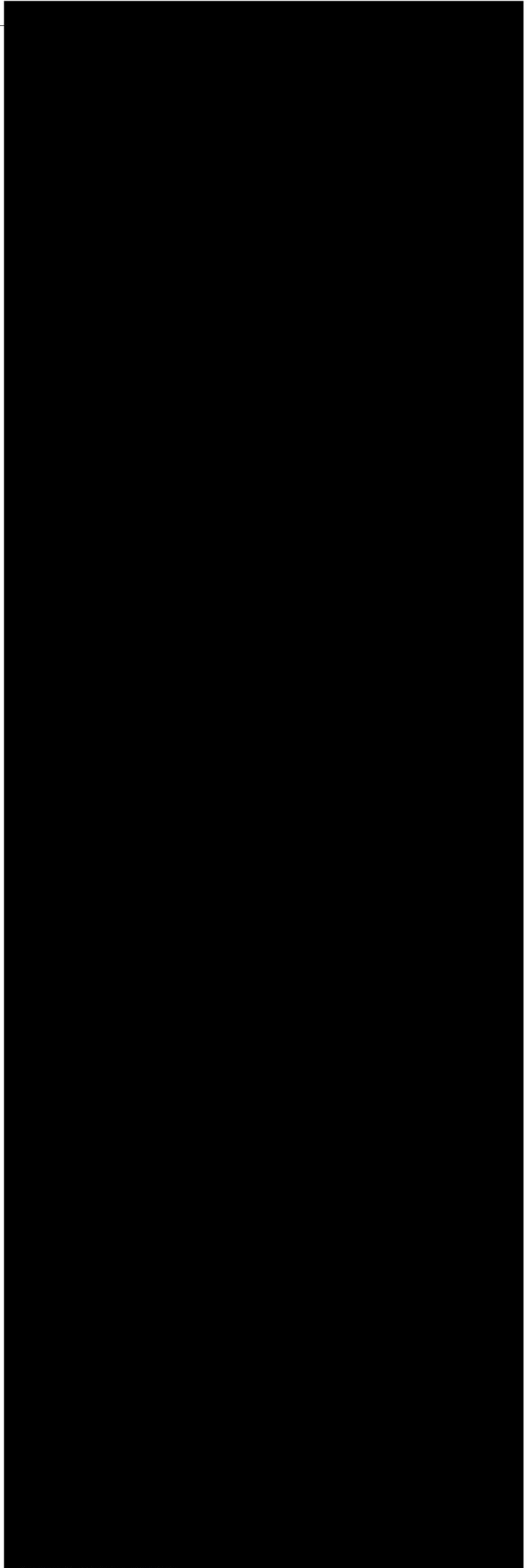
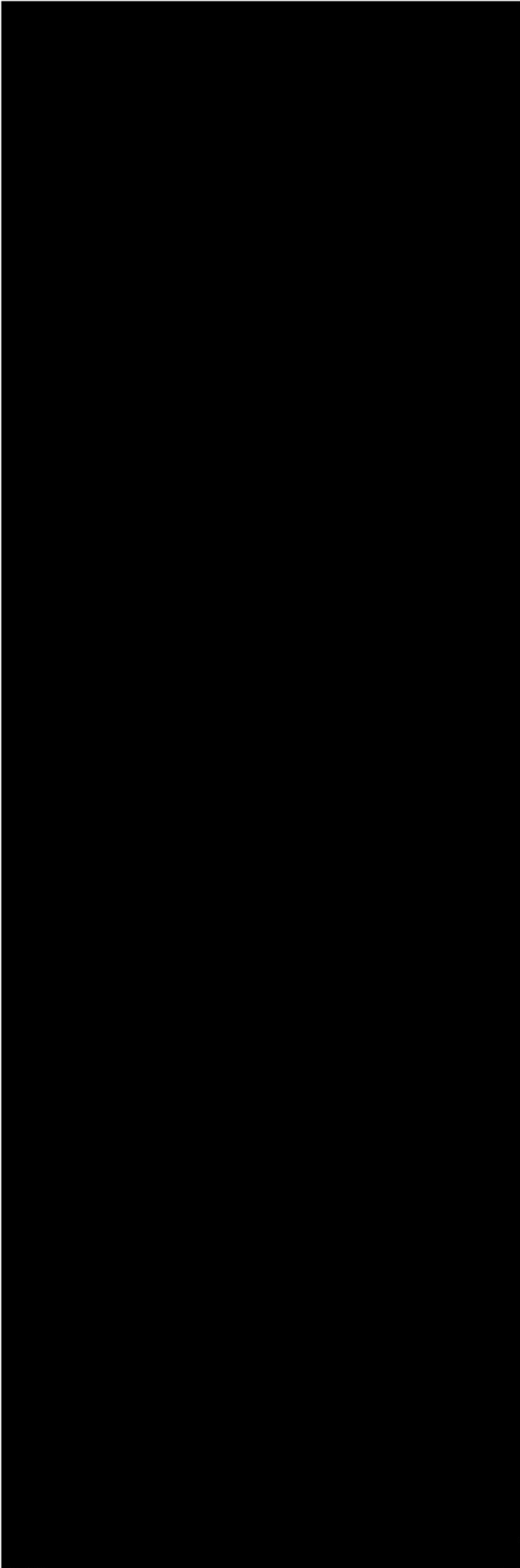
Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz





**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



PORTARIA – C Ex Nº 2.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e a Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.024728/2023-76, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Exército Brasileiro, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades que apoiam o desempenho das atividades finalísticas do Exército, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realização de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Art. 3º Os limites e restrições presentes nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente;

II - às despesas financiadas com recursos de termos de execução descentralizada e convênios de receita; e

III - aos estudos, projetos, obras e serviços de engenharia executados em área e/ou edificação titulada à União e jurisdicionadas ao Exército, obedecidas às prescrições previstas nas Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 73, de 27 de fevereiro de 2003, classificados como reforma, adaptação, adequação, readequação, manutenção, recuperação, reparação e restauração de prédios, instalações e equipamentos fixos que interferem na definição do projeto de engenharia, previstos em Plano de Descentralização de Recursos, aprovados pelo Estado-Maior do Exército (EME) e/ou outros órgãos de direção setorial (ODS)/Órgão de Direção Operacional (ODOp), sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes visando à realização de contratações necessárias à sua realização, independentemente de novas autorizações pontuais, desde que os respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 4º É de competência do Comandante do Exército autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 5º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica subdelegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - Chefe (Ch) do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Ch do Centro de Inteligência do Exército;

II - Ch EME;

III - Ch, secretários e comandantes (Cmt) dos ODS e do ODOp;

IV - Cmt militares de área;

V - Cmt de divisão de exército;

VI - Cmt de região militar;

VII - oficiais-generais Cmt de estabelecimento de ensino, de grande unidade e de grande comando;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata este artigo deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares.

Art. 7º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º.

Art. 8º Em observância ao disposto no art. 5º do Decreto nº 10.193, de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 9º Fica revogada a [Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020](#).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 41/2024.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 164-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 9 de abril de 2026.

Assunto: Justificativa

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de um otoscópio para o posto médico, por meio de adesão à ata de registro de preços (carona).

A unidade de saúde em questão conta com aproximadamente 3.200 usuários, abrangendo diversas demandas clínicas, incluindo queixas otorrinolaringológicas frequentes, como dor de ouvido, perda auditiva, infecções e presença de corpos estranhos no canal auditivo.

Atualmente, o posto não dispõe de otoscópio, equipamento essencial para a avaliação adequada do ouvido externo e da membrana timpânica, comprometendo a qualidade do diagnóstico clínico e a condução correta dos casos atendidos. A ausência deste instrumento pode resultar em diagnósticos imprecisos, atrasos no tratamento e encaminhamentos desnecessários para OCS credenciadas, sobrecarregando o Sistema de Saúde do Exército (FUEx).

A aquisição do otoscópio proporcionará maior resolutividade no atendimento, permitindo diagnósticos mais rápidos e precisos, melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários e otimização dos recursos públicos, ao reduzir a necessidade de encaminhamentos externos.

A opção pela aquisição por adesão à ata de registro de preços (carona) justifica-se pela maior celeridade no processo, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando atender de forma imediata à demanda existente, sem prejuízo da legalidade e da vantajosidade para a administração pública.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a relevância da aquisição do referido equipamento para garantir a adequada prestação dos serviços de saúde à população atendida.

[Redacted Signature]

Chefe da Farmácia

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten
[Redacted Name] em 09/04/2026, às 17:17 conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 34.061.908/0001-27, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 90040/2025, gerenciado pela UASG 160199 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR)

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 34.061.908/0001-27					
ITE M	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
71	Otoscópio Tipo: Clínico, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado e Plástico, Alimentação: Pilhas	Und	2	237,60	475.20
					RS 475.20

Local: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Pitanguinha – CEP 57052-050, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5900, e-mail: farmacia59bi@gmail.com

Atenciosamente,

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 90040/2025, gerenciado pela UASG 160199 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Uberlândia/MG 30 de março de 2026.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
38/2026	160004	Concluída	[REDACTED]

Título: Aquisição de otoscópio

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 237,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478187 - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico , Alimentação: Pilhas	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 2,5278%
R\$ 235,0000	R\$ 240,5333	R\$ 237,6000	Desvio Padrão: 6,0802
Maior Preço: R\$ 249,0000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 249,0000	24/03/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 237,6000	05/03/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 235,0000	16/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de bens permanentes de saúde a fim de atender o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército 2026 (PAASSEx 2026), para atender ao Posto Médico de Guarnição de Maceió.

- PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item (ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
01	Art. 5, inciso I	Para obter um melhor parâmetro de preço, buscando a vantajosidade e desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Foi realizada a cotação através dos sistemas oficiais de compras do governo. .

- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, considerando a media inicial do site compras.gov acrescida e decrescida de 25%, assim como os valores de mercado praticados na região de Maceió, onde os produtos serão entregues.

4.2. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base na media dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de obter um equilíbrio de preço para a determinada aquisição.

- CONCLUSÃO

5.1. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Relatório emitido em 09/04/2026 16:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.003158/2026-83

2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição de bens permanentes de saúde a fim de atender o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército 2026 (PAASSEX 2026), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento afim de atender o Posto Médico de Guarnição de Maceió, visando a melhoria do atendimento e redução no encaminhamento de usuários FUSEX desta Guarnição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição de Maceió	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de adesão à Ata de Registro de Preço (carona). A modalidade pretendida justifica-se pela maior celeridade no processo, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando atender de forma imediata à demanda existente, sem prejuízo da legalidade e da vantajosidade para a administração pública.

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a **entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, a contar do envio da Nota de Empenho, **no endereço: Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-. 050 - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, respeitando o horário de segunda à quinta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 15h. Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, sem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada consulta às IRPs vigentes no sistema compras.gov, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao adequado planejamento das contratações públicas, para possibilidade de adesão ou carona. Então, constatou-se que a Ata em questão contemplava o item compatível com o previsto no presente processo licitatório. Assim, resultou na adesão de IRP existente.

6. Descrição da solução como um todo

As definições e especificações das necessidades e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução ocorreram a partir da avaliação da formalização da demanda. Para que a contratação possa garantir a aquisição de produtos de melhor qualidade técnica, existem requisitos mínimos relativo à qualificação. conforme a seguir:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da requisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, a serem fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- O Setor Licitante poderá exigir dos proponentes a apresentação de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos objetos a serem licitados, tais como registros e certificados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

NOTA DE EMPENHO	VALOR	ANO
2025NE000191	432,00	2025
2025NE000403	2.598,00	2025
2025NE000405	430,00	2025
2025NE000406	380,00	2025
2025NE000419	1.274,00	2025
2025NE000420	5.788,00	2025
2025NE000440	1.180,00	2025
2025NE000442	860,00	2025
2025NE000443	3.897,00	2025
2025NE000976	14.438,00	2025
2025NE001364	13.689,00	2025
2024NE000286	8.130,00	2024
2024NE000289	1.280,00	2024

O valor total de empenho no ano de 2025 foi de R\$ 44.966,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais) e no ano de 204 foi de R\$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais). A variação de valores é devido ao processo o Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEx), o qual considera os materiais solicitados de todas as OMS do Brasil para aprovação. Portanto, o valor autorizado e os equipamentos adquiridos variam de ano a ano.

Faz-se importante salientar, que como a presente contratação tem como objetos equipamentos permanentes de saúde, os quais não há a necessidade de aquisição anual, não há o histórico de compra dos itens constantes na presente licitação. Além disso, no caso das necessidades atendidas pelo PAASSEx 2026, foram projetadas, em sua maioria, para o aumento das capacidades, sendo então adquiridos equipamentos novos, que este Posto Médico ainda não possui.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 475,20

Atribui-se à contratação um custo estimado total de R\$ **475,20** (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o qual encontra-se detalhado no Mapa Comparativo de Preços, elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e na Planilha Estimativa de Despesa (Mapa Comparativo de Preços), estabelecida nos arts. 3º XI, 2 e 8º, III, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, devido à modalidade da compra ser por adesão à ata. O não parcelamento da compra se dá para que não haja prejuízo ao conjunto e perda de economia e melhor aproveitamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material permanente de saúde está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026, contratação 160004-5/2026, Id pca PNCP: 00394452000103-0-000412/2026, publicado em 14 de novembro de 2025, visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos da contratação em questão é zelar pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência; além de melhorar as condições de trabalho dos militares, favorecendo o atendimento aos usuários do FUSEx e assim, reduzindo os encaminhamentos às clínicas e hospitais conveniados.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os itens adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Além disso, no momento em que a Nota de Empenho esteja concluída, será solicitado a entrega do material para o fornecedor conforme data prevista em edital; assim como a execução do contrato, será acompanhada e fiscalizada pelo Setor Requisitante e pelo responsável por elaborar a Nota de Empenho da despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As contratações da Administração Pública devem contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes.

Nos termos do artigo 7º, inc. XI da Lei no 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto no 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

Nessa tomada, o artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, estabeleceu que “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Decreto 7.746/12.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

"que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa contínuo de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (AUTO DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL por emitido pela empresa).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no planejamento e do tipo de contratação escolhida, a qual inclui critérios e práticas de sustentabilidade, esta equipe considera a contratação viável e necessária para o atendimento das demandas do Posto Médico de Guarnição de Maceió.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 16:48:32.

cotação_carona_otoscopio

Mapa comparativo de preços

Item	Compra	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Quant	Preço Un	Fornecedor	UASG
1	90146/2025	Pregão	478187	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico , Alimentação: Pilhas	Unidade	5	249	08.117.794/0001-80	985867
	90040/2025	Pregão			Unidade	1	237,6	34.061.908/0001-27	160199
	90008/2024	Pregão			Unidade	2	235	34.061.908/0001-27	160404

Nº Solicitação:	00010/2026					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00024/2026					
Unidade Gerenciadora:	160199 - HMAR - ÁREA RECIFE					
Número da compra/ano:	90040/2025					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	[REDACTED]					
Texto justificativa:	A UASG não tem pregão vigente, referente ao material em questão					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	Justificativa.pdf					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	Pesquisa Preço.pdf					
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	Aceite.pdf					
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	15/04/2026, 13:20					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	34.061908/0001-27 - UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00071	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	1.00000	1.00000	Aceita
Ações						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 168-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2026.

Assunto: Declaração de adequação orçamentária

Eu, [REDACTED] atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da carona em questão, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 24/04/2026, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 169-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 24 de abril de 2026.

Assunto: Declaração de disponibilidade orçamentária

Eu, [REDAZIDA], atualmente no cargo de ordenador de despesas do 59º BIMtz, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 215845

FONTE: 1005000142

NATUREZA DESPESA: 449052

PLANO INTERNO: D8SAPIMNTCM

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO): ATENDE PAASSEX 2025 ASSINADO PELO CH DGP - P MED GU MACEIÓ

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 300-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 6 de maio de 2026.

Assunto: aquisição de materiais do PAASSEx 2026

Anexos:

- 1) [NC PAASSEX.pdf](#)
- 2) [ConsultaConsolidada 34061908000127 4-5-2026-1.pdf](#)
- 3) [consulta contratante 1777924226376 34061908000127.pdf](#)
- 4) [consultarSituacaoFornecedor 34061908000127 2026-05-04.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados, para atender o Planejamento Anual de Atividades do Serviço de Saúde do Exército, do ano de 2026, do Posto Médico de Guarnição do 59º BI Mtz.

<p style="text-align: center;">UASG: 160199 FORNECEDOR: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 34.061.908/0001-27</p>						
Pregão Eletrônico 90040/2025 NUP: 64583.014118/2025-51	Item	Descrição do Material	Unid	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	71	Otoscópio	und	1	237,60	237,60
	Valor Total (R\$)					

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: 2026NC402840 de 21JAN26, UASG 167004, ND 449052, PI D8SAPIMNTCM, PTRES 215845, com o seguinte saldo disponível de R\$ 63.500,00. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

Assinaturas

[Assinatura]

Chefe da Farmácia

[REDACTED]
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 05/05/2026, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] em 05/05/2026, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 06/05/2026, às 07:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [REDACTED]

Nota de Crédito Nº **2026NC402840** da UG 167505

NÚMERO	2026NC402840
UG EMITENTE	167505
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	21/01/2026
VALOR TOTAL	R\$ 63.500,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	ATENDE PAASSEX REGULAR 2026, REF A ITENS APROVADOS PARA O - PMEDGUMACEI. EMPREGAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMPENHAR ATÉ 31 DE MAIO 26. LIQUIDAR ATÉ 30 SET 26.
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 167004

Total da UG: R\$ 63.500,00

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 63.500,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	167004	2	215845	1005000142	449000	167505		R\$ 63.500,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	167004	2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM	R\$ 63.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2026 16:49:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **34.061.908/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **34.061.908/0001-27** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWRjOTliZTQ4NjJiOGM3NTA4ODRiZDRjZTM3MzE4ZjQ3MTE0YTQ0MTkzOTlhNzY3MGFhZjAzOTA3MzRINjhmZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.061.908/0001-27 DUNS®: 893851869
Razão Social: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: UDILIFE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2026
Receita Municipal	Validade:	29/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Data e hora da consulta: 06/05/2026 15:40

Usuário: ██████████

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2026	NE	416

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/05/2026	Ordinário	64583.014118/2025-51	0,0000	237,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.061.908/0001-27	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	38405-056
Endereço	UF	Telefone
ITALIA 60 TIBERY	MG	
Município		
UBERLANDIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

ATENDE PAASSEX REGULAR 2026 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59° BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 300/PMGU/59° BI MTZ, DE 6MAIO26 - 2026NC402840, DE 21JAN26 - DGP - OE 04 - APERFEICOAR O SISTEMA LOGISTICO

Local da Entrega

59° BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIO-AL

Informação Complementar

16019905900402025 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/05/2026 15:40

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237,60

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00071 - OTOSCOPIO, TIPO CLINICO, MODELO FIBRA OTICA, PORTATIL, ALIMENTACAO PILHAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMPADA HALOGENA, JOGO DE ESPECULOS REUTILIZAVEIS, ZOOM OPTICO AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO CABO METAL CROMADO E PLASTICO	237,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2026	Inclusão	1,00000	237,6000	237,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

06/05/2026 15:23:02

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

06/05/2026 09:49:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2026 15:23:02	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 92-SALC/Base Adm/59º BI Mtz


Maceió, AL, 6 de maio de 2026.

Assunto: Remessa de processo Adesão UG Não Participante - 160199 - HMAR

Remeto o processo, em formato digital, referente aquisição de material permanente PAASSEx (Ostocópio) - Adesão UG Não Participante - Pregão 90040/2025 - UASG: 160199 - HMAR.


Chefe da SALC (PROC_DIG)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 06/05/2026, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 